



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Confira e deposite que Decreto
Nº 8.987/2016
for publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano - ES 20.04/16

DECRETO Nº 8.987/2016

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 2.461 de
07 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos a Servidora **SRª NILDA REGIANE BORG**O, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1365, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 07 de Abril de 2016 a 06 de Abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroadindo seus efeitos a partir de 07 de Abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 20 de Abril de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal